

## **PORTARIA Nº 278/2015**

Que dispõe sobre arquivamento de Processo de Sindicância Meramente Investigatória.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fulcro no disposto no art. 184 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Barra do Bugres e ,

**Considerando** a Conclusão da Comissão de Sindicância Meramente Investigatória nº 006/2015, nomeada pela Portaria nº 207/2015, com fundamento no art. art. 189, art. 255, 256 e 257, inciso I, todos da mesma Lei,

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º - DETERMINAR** o arquivamento do processo da Sindicância Meramente Investigatória nº 006/2015, fundamentado no Parecer Conclusivo da Comissão de Sindicância Meramente Investigatória nº 006/2015 e conforme o inciso I do art. 257 da Lei Complementar nº 001/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal